



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Resolução Nº 005/2024

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas e dá outras providências.”

Data de apresentação: 17/06/2024

Prazo final de apreciação: 18/09//2024

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza da Silva Costa.

Parauapebas/Pa, 17 de junho de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024